



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.960, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o art. 2º da Resolução SES/MG nº 3.062, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.25, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.582, de 17 de outubro de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 3.062, de 7 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Fica autorizado o repasse de recurso financeiro para o Município de Belo Horizonte, referente à participação do Estado de Minas Gerais no financiamento das despesas do Hospital”.

§1º - O montante de que trata o caput deste artigo será repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte enquanto o Hospital estiver sob a gestão do Município, sem prejuízo de outras alocações de recursos que poderão ser pactuadas entre as partes.

§2º - Os recursos financeiros de que trata o caput serão repassados em parcelas mensais do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte e correrá por conta de dotação orçamentária específica aprovada para cada exercício financeiro.

§3º - Anualmente, iniciando-se em junho de 2012, o valor mensal repassado será corrigido pelo IGP Saúde dos 12 (doze) meses anteriores, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, definindo o valor para o exercício seguinte.

§4º - Nos anos subsequentes, enquanto o Município mantiver a gestão do Hospital, a dotação orçamentária para cada exercício deverá ser objeto de Termo Aditivo a ser formalizado pelo Estado, de acordo com o cálculo do reajuste previsto no §3º.” (nr)

Art. 2º - O repasse referente ao período de novembro/2017 a outubro/2018 perfaz o valor total de R\$ 111.457.893,96 (cento e onze milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) que correrá, na competência de 2017, por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.174.4623.334141-10.1.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 5.936, de 27 de outubro de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.582, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).